

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

**GLOBEX UTILIDADES S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

**CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.**

CNPJ/MF nº 59.291.534/0001-67

**FATO RELEVANTE**

(Instrução CVM nº 358/02)

As administrações de Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD"), Globex Utilidades S.A. ("Globex") e Casa Bahia Comercial Ltda. ("Casa Bahia"), tendo em vista notícias publicadas nesta data e em função dos diversos pedidos de esclarecimento formulados, vêm a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado os termos principais do Acordo Provisório de Reversibilidade da Operação (APRO) que CBD e Casa Bahia acabam de celebrar com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Nesse sentido, foi acordado que:

- as companhias deverão manter as suas marcas Casas Bahia e o Ponto Frio, bem como deverão realizar campanhas promocionais separadas, assegurando investimentos em propaganda e marketing em patamares compatíveis com os exercícios anteriores, ressalvadas as hipóteses excepcionais decorrentes da conjuntura econômica;
- as companhias deverão manter em funcionamento as lojas atualmente existentes nos 146 municípios nos quais as duas empresas estão presentes;
- manterão seus respectivos Centros de Distribuição (CDs) e a Fábrica de Móveis Bartira;

- manterão as suas respectivas políticas de concessão crédito; e
- serão mantidas as estruturas de compras e os seus instrumentos contratuais comerciais separados, ainda que possam, desde logo, atuar de forma conjunta nessa área.

Adicionalmente, as empresas se comprometeram a manter os níveis gerais de emprego nos CDs e nas respectivas lojas. Ressalvadas essas condições específicas, as empresas poderão adotar as medidas que sejam necessárias para a integração das atividades e capturar as sinergias resultantes da operação.

As empresas consideram o acordo positivo, na medida em que o CADE reconhece que não há necessidade de suspender ou "congelar" os efeitos da associação, sendo suficiente para dar conforto às autoridades durante o processo de análise, que as empresas adotem medidas pontuais que garantam a reversibilidade dessa operação.

Adicionalmente, as empresas informam que atualmente operam 1010 lojas em 327 municípios do Brasil.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

**Companhia Brasileira de Distribuição**

Daniela Sabbag  
Diretora de Relações com Investidores

**Globex Utilidades S.A.**

Orivaldo Padilha  
Diretor de Relações com Investidores

**Casa Bahia Comercial Ltda.**

Michael Klein  
Administrador

**AVISO IMPORTANTE**

Este comunicado de Fato Relevante não constitui um documento de oferta, nem representa uma oferta de alienação ou uma solicitação de oferta para a aquisição de quaisquer valores mobiliários ou mesmo uma solicitação de qualquer voto ou aprovação.

Investidores de "American Depositary Receipts" ("ADRs") da CBD e titulares de ações preferenciais da CBD são recomendados a ler este fato relevante uma vez que ele contém informações importantes acerca da Associação.

Este Fato Relevante contém avaliações futuras, as quais não são baseadas em fatos passados, mas são fundamentadas em julgamentos e estimativas atuais das respectivas administrações de Globex, CBD e Casa Bahia, em virtude de dados e circunstâncias econômicas futuras, condições da indústria e do varejo e do desempenho das sociedades.